



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Rede Municipal de Ensino de Quixadá-CE oferta serviços educacionais a todos os alunos, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece, em seu Título III, Art. 4º, inciso I, o direito à educação obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade.

Além disso, de acordo com as Diretrizes da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá-CE, é dever do município garantir o acesso à Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos, bem como ao ensino fundamental obrigatório e gratuito. O município também disponibiliza a modalidade de creche para crianças de 2 e 3 anos e está desenvolvendo, em parceria com o Projeto Pequenos Passos, uma ferramenta eletrônica para o registro da demanda. Com base nas manifestações recebidas, será criada uma lista de espera para otimizar o atendimento.

O município de Quixadá aderiu, em fevereiro/2025, ao Projeto Pequenos Passos, regulamentado pela Lei nº 14.851/2024, que determina a obrigatoriedade da criação de mecanismos para levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil.

Atenciosamente,

Quixadá, 26 de Março de 2025


MANUELA PINHEIRO DE LIMA
Coordenadora da Educação Infantil